



ADITIVO CONTRATUAL Nº 055/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL (PROCESSO UFOP Nº 23109.000391/2018-97).

A **Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP**, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.400-000, em Ouro Preto - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570.898-0093, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada por seu por sua Reitora, Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 529.005.096-53 e a **Companhia de Seguros Previdência do Sul – PREVISUL**, sediada na Rua General Câmara, 230, térreo, 2º, 5º ao 11º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-230, inscrita no CNPJ sob o nº 92.751.213/0001-73, aqui denominada **Contratada**, neste ato representada por seu Diretor Financeiro, Sr. Fernando Gonçalves de Moraes, portador da Carteira de Identidade nº 113783443/IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 025.888.097-07 e por seu Procurador, Sr. Thiago Henrique Soares, portador da Carteira de Identidade nº 29483345/SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 291.481.618-96, tendo em vista o que consta no Processo nº 23109-000391/2018-97, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2018 e toda legislação regulamentar, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusulas 2.1 e 3.1 do Termo de Contrato nº 080/2018, em virtude do disposto no Despacho CSU/DOF/UFOP nº 178, de 02 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A vigência fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de outubro de 2019, com prazo final em 04 de outubro de 2020.

2.2 Em virtude do reajuste concedido com base no índice financeiro IGP-M (4,963630%), conforme previsto na cláusula 6.1 do Termo de Contrato nº 080/2018, o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 54.452,79 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, conforme abaixo, com vigência a partir de 05 de outubro de 2019:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Suprimentos

2/2



DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITÁRIO POR VIDA	VALOR ESTIMADO ANUAL
Serviços de seguro de acidentes pessoais, do tipo coletivo, para os alunos de graduação e pós-graduação da UFOP matriculados em estágio curricular obrigatório.	3.000 vidas	R\$ 1,51*	R\$ 54.452,79

* Valor arredondado para 02 casas decimais – valor unitário sem arredondamento: R\$ 1,5125775

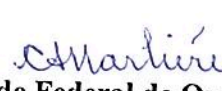
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 57, II, § 2º e art. 65, II, d, ambos da Lei nº 8.666/93.

3.2 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 080/2018 ao qual se incorpora este Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 02 de setembro de 2019

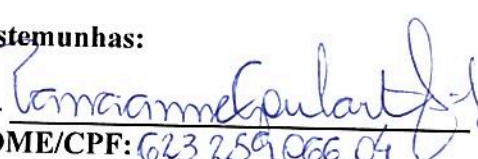

Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

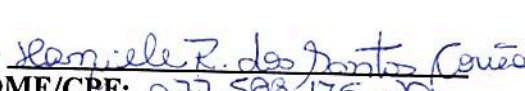
Prof.ª Claudia Aparecida Marlière da Lima
Reitora
Universidade Federal de Ouro Preto


Companhia de Seguros Previdência do Sul - PREVISUL
CONTRATADA



Testemunhas:

1ª - 
NOME/CPF: 623.259.066-04

2ª - 
NOME/CPF: 077.508.176-30